



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 016/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto Executivo nº 073/2019, de 31 de dezembro de 2019.

Claiton dos Santos Brum, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.220/2017, de 22 de novembro de 2017 e considerando o isolamento social exigido para o combate do Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do Artigo 4º do Decreto Executivo nº 073/2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único. *Se o pagamento não for efetuado em cota única, poderá sê-lo, sem desconto, em 05 (cinco) parcelas com os seguintes vencimentos: 12/06/2020; 13/07/2020; 14/08/2020; 14/09/2020 e 13/10/2020.”*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, aos 31 de março de 2020.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EVANDRO JOSÉ BALDISSERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO